



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



(77) 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 003/20 DE MARÇO DE 2020 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020
- DECRETO Nº 004/20 DE ABRIL DE 2020 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**DECRETO Nº 003/20 de Março de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 1302, de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(162) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Material de Consumo 61.405,00

**Total da Unidade: 61.405,00**

**Total Suplementação: 61.405,00**

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(163) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

(164) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.405,00

**Total da Unidade: 61.405,00**

**Total Anulação: 61.405,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 2 de Março de 2020.**

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**DECRETO Nº 004/20 de Abril de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 1302, de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.303-00.1.0014 - Material de Consumo 50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**

**Total Suplementação: 50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

**08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.303-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**

**Total Anulação: 50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2020.**

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
**Prefeito Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/70A8-9B8E-5BDC-2356-E5C4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70A8-9B8E-5BDC-2356-E5C4



### Hash do Documento

baa890499eba1a1ed7e5096d67f8c9d8a6a5eeebd84f8f319a6789a01f74f4d6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/04/2020 17:36 UTC-03:00